

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Consulta para Coordenador(a) e
Substituto(a) Eventual do Curso de Licenciatura em Educação Física (LEF)
Edital nº 03/2025

A Comissão de Consulta, constituída nos termos do Edital nº 03/2025 do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no Art. 2º, torna público o resultado da análise da etapa de inscrição de chapas.

A Comissão de Consulta, recebeu, dentro do prazo estabelecido, **uma chapa inscrita**, composta pelos seguintes candidatos:

Chapa inscrita: 1

Coordenador(a): Marcos André de Barros

Substituto(a) eventual: Aluísio Henrique Rodrigues de Andrade Lima
(Formulário de inscrição enviado conforme Anexo I do edital).

Após exame da documentação apresentada, a Comissão constata que:

1. O Art. 3º do Edital nº 03/2025 estabelece que poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Graduação os(as) docentes da UFRPE, em regime de 40h com Dedicação Exclusiva ou 40h, *preferencialmente* com título de doutor(a), que tenham ministrado disciplinas no curso de Licenciatura em Educação Física em pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta.
2. O cargo de Substituto(a) Eventual previsto no edital tem por finalidade assumir a Coordenação do Curso nos afastamentos, impedimentos ou vacância do(a) Coordenador(a), o que implica, na prática, o exercício das mesmas atribuições acadêmico-administrativas previstas para o cargo de Coordenador(a), devendo, portanto, observar os mesmos requisitos mínimos de elegibilidade fixados no Art. 3º do edital e nas normas superiores aplicáveis, em especial a Resolução CONSU nº 294/2008.
3. No formulário de inscrição encaminhado à Comissão (Anexo I do edital), os candidatos declararam expressamente que “atendem aos critérios exigidos pela Resolução CONSU nº 294/2008” e que estão cientes e de acordo com as normas que regem o processo de consulta.
4. A partir das informações funcionais e acadêmicas disponíveis, esta Comissão verificou que o candidato ao cargo de Substituto Eventual, Prof. Aluísio Henrique Rodrigues de Andrade Lima, embora atenda ao requisito de regime de trabalho e titulação, não ministrou disciplinas no Curso de Licenciatura em Educação Física em pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta, não atendendo, portanto, ao requisito objetivo estabelecido no Art. 3º do Edital nº 03/2025 para o exercício da Coordenação do Curso.

Considerando os aspectos acima dispostos, esta Comissão libera **indeferir** a homologação da chapa composta por Marcos André de Barros (Coordenador) e Aluísio Henrique Rodrigues de Andrade Lima (Substituto Eventual), em razão do não atendimento, por parte do Substituto Eventual, ao requisito previsto no Art. 3º do Edital nº 03/2025.

Recife, 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Consulta – Curso de Licenciatura em Educação Física (LEF/UFRPE)

Presidenta: **Profa. Natália Barros Beltrão Pirauá**